



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 90

Aos 07 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa FF Atacadista São Carlos referente ao cumprimento do Decreto Municipal 142/2020.

O representante do estabelecimento Jose Ricardo Arruda alegou que a Empresa com cnae 4711301 comercio varejista de mercadoria em geral com predominância de produto de alimentos empresa tem disponível álcool em gel com preço 14,99 de 430ml e produtos alimentícios sendo assim necessito de reabertura e com controle de entrada de pessoas conforme decreto do covid-19 .

a) Parecer : **Indeferido, o local devera apresentar o Alvará de Licença e fotos do local pelo email rt.penela@gmail.com**

São Carlos, 07 de Abril de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19